

Lei nº 955, de 17 de Novembro de 1959

Dispõe sobre criação do cargo de  
Prático em Estação de Tratamento  
e Filtrações de Águas.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu  
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de prático em Estação  
de Tratamento e Filtrações de Águas, com os vencimentos  
mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei, correrá pelo  
crédito especial "salários, contas do corrente e anteriores  
vacâncias, etc."

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua p  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 17 de No  
vembro de 1959.

  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17  
de Novembro de 1959.

Sebastião Manuel Freitas  
Secretário.